



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 15:h: 00min, na Prefeitura Municipal de Cascavel-Ceará, situada à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Bairro Rio Novo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 745/2019, de 12 de Agosto de 2018, composta pelos servidores Reny Sousa Leitão- Presidente, Silvia Carla Araújo – Membro e Maria Joselita Cruz – Membros da comissão, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.** Conforme discrimina no presente edital, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo Nº **01.05.08/2019**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão procedeu à análise detalhada na documentação apresentada e chegou-se ao seguinte resultado **Empresa HABILITADA: ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 22.972.143/0001-06. EMPRESA INABILITADAS: J & G CO/NSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ Nº 18.162.428/0001-04** por não atender 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no **Órgão competente, conforme ligação ao Conselho Regional de Contabilidade o profissional estar com sua regularidade vencida em debito com o Conselho (ligação realizada em 23.08.19 as 14:41, contato com o funcionário Ítalo setor de cobrança ); 5.4.5.3 - Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista, profissional de nível superior, 01 (um) administrador(a), com registro no Conselho competente (Conselho Regional de Administração - CRA), emitida pela referida instituição e dentro do prazo de validade; c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, do licitante com profissional habilitado, o termo de contrato de prestação de serviços apresentado esta vencido conforme a clausula 4º e 5º;**

**2- MACIEL ASSESSORES S/S LTDA – CNPJ Nº 11.880.336/0001-02** POR NÃO atender o item 5.4.4.3.1 - A garantia deverá ser protocolada na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará; item **5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará, fora do prazo de três dias uteis. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão. Cascavel - 23 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Reny Sousa Leitão	
Membro:	Silvia Carla Araújo	
Membro:	Maria Joselita Cruz	